



**DOM MOACIR SILVA**  
**ARCEBISPO METROPOLITANO DE RIBEIRÃO PRETO**

**PROVIDÊNCIAS EM TEMPO DE COVID-19**

Em conformidade com o decreto Nº 64.881, de 22 de março de 2020, sobre a quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) em vigor de 24 de março à 07 de abril, e que consiste na restrição das atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do coronavírus e em conformidade com o decreto Nº 076, de 23 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública no município de Ribeirão Preto, a Arquidiocese de Ribeirão Preto, na pessoa do seu Arcebispo Metropolitano, Dom Moacir Silva, declara e determina as seguintes providências:

**1** – A suspensão ao atendimento na forma presencial ao público dos serviços prestados pela Cúria Metropolitana, Câmara Eclesiástica e Secretarias Paroquiais, ressalvadas atividades internas.

**2** – Viabilizar, segundo as possibilidades e natureza de cada função, que todos os colaboradores prestem seus serviços na modalidade a distância “home office”, ficando dispensado o registro da alteração contratual em CTPS, o que será convencionado entre empregador e colaborador por escrito, nos termos das Leis, Medidas Provisórias e Decretos em vigor, por meio de aditivo de contrato.

**3** – Caso não seja possível a prestação dos serviços a distância, sugere-se que seja proporcionado aos colaboradores o serviço presencial relativizado ou reduzido, em horários e dias acordados entre as partes, afim de que somente os serviços essenciais (pagamentos, alimentação e limpeza) sejam garantidos.

**4** – Aos colaboradores que fazem parte do grupo de risco (pessoas acima de 60 anos, diabéticos, hipertensos, insuficiência renal crônica, doenças respiratórias crônicas e doença cardiovascular) e que não tenham condições de prestar seus serviços na modalidade a distância “home office”, podem ser concedidas outras medidas cabíveis e legais descritas no anexo “Relações de Trabalho - Pandemia Coronavírus”.

As dúvidas devem ser encaminhadas por e-mail ao Departamento Pessoal ([rh@arquioceserp.org.br](mailto:rh@arquioceserp.org.br)).

Devido ao momento de instabilidade que estamos vivendo, temos consciência de que estas providências poderão ser modificadas de acordo com novos decretos das autoridades competentes.

Ribeirão Preto, 24 de março de 2020.

**Dom Moacir Silva**  
Arcebispo Metropolitano